



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 113, de 21 de dezembro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
 MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 40.000,00,  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
 Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO  
 SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento municipal  
 de 1995, de conformidade com a Lei Municipal nº 093, de 29 de  
 dezembro de 1974, o crédito suplementar sob a seguinte  
 classificação orçamentária:

0501.08462242.017 - CONSTRUÇ. QUADRAS E DESENVOLV. ESPORTE AMADOR  
 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Total do Crédito Suplementar....R\$ 40.000,00

Art. 2º.....O Crédito a que se refere o artigo  
 anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a  
 seguir discriminada:

0501.08421881.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS  
 4120 - Equip. e Material Permanente...R\$ 5.000,00

0501.08421882.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

3111.02 - Diárias.....R\$ 5.000,00

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes...R\$ 5.000,00

3259 - Outras Transferências a Pessoas.R\$ 5.000,00

0501.08462242.017 - CONSTRUÇ. QUADRAS E DESENVOLV. ESPORTE AMADOR

3131 - Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 5.000,00

3231 - Subvencões Sociais.....R\$ 5.000,00

0501.08472371.013 - INFORMATIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

4120 - Equip. Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Total da Redução.....R\$ 40.000,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1995.

  
 DENIS JORGE ACCO  
 Prefeito Municipal

Cópia que a presente lei  
 publicada no quadro mural no hall  
 da Prefeitura no dia 22, 12, 95

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NO LIVRO DE leis  
113 a fl. 01  
 de 22, 12, 95